

LEI Nº 286, DE 29 DE MAIO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano, o crédito especial de seis mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 6.962,00), para pagar custas contadas nos autos da Ação Ordinária, tombados no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob o número 5.938, entre este Município e a Empresa Força e Luz Alegre Veadão S.A.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de maio de 1956.

**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.